



Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	522.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.474.581,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.325.581,00
TOTAL DA DESPESA	149.000,00

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais

Suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2021, conforme o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e em consonância com as disposições contidas no art. 43, §§ e incisos, da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. Não são computadas no limite estabelecido no caput as suplementações que:

- sejam destinadas à contrapartida de recursos de Operações de Crédito, em Conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 36 da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, até o limite dos respectivos contratos;
- sejam destinadas à contrapartida de fontes de convênios, acordos e ajustes, em Conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 36 da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;
- destinem-se ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais Transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020;
- destinem-se ao atendimento de despesas com o serviço da dívida pública municipal e obrigações tributárias e contributivas, conforme o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta lei, da reserva de contingência, do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020;
- sejam realizadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação por Destinação de recursos apurado no exercício, conforme disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;
- sejam realizadas com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de Recursos apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

§ 2º. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução, conforme dispõe o § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 3º. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida no art. 37 da Lei nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, não são consideradas créditos adicionais suplementares.

§ 4º. A autorização contida no caput, § 1º, incisos I a VI e §§ 2º e 3º, abrange também os Programas e ações que forem incluídos na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio De 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.

CAPÍTULO IV DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática e as Iniciativas definidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei nº 1.255 de 26 de setembro de 2017, observadas as diretrizes contidas na Lei nº 1.468, de 29 de abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Parágrafo único. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual e seus Créditos adicionais atualizam o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante Previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, previstos nos anexos de metas da Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 9º. Acompanham esta Lei, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 1.468, de 29 de Abril de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, os seguintes anexos:

- quadros orçamentários consolidados; e
- anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a Despesa.

Art. 10. A Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 11. A Prefeita Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a Programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, aos 15 de Outubro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:650B18C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.10.15.01 - EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.10.07.01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Escolas municipais, de responsabilidade da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer do Município de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSO	DE ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Educação, Desporto e Lazer	0604 12 306 0007 2.030	PNAE (Fonte 1122000000) e Próprio (Fonte 1111000000)	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07

VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.624,45 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.



ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Raquel Lopes Braga – Secretária

CONTRATADA: J R L BARBOSA

ASSINA PELO (A) CONTRATADO: Jalles Renan Lopes Barbosa – Proprietário.

Irauçuba/CE, 15 de outubro de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação, Desporto e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD1438BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 20200504 RESULTANTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019061001-ADM-ADM.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaratama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20200504 resultante do Pregão Presencial Nº 2019061001-ADM-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SEC. MUN. INFRAEST. E SER. PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CEARÁ NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R\$: 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta cinco reais).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI
CNPJ 07.779.242/0001-74

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA CPF nº 061.525.893-04.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - CPF nº. 285.590.453,68.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2020

Jaguaratama – Ceará, 22 de Julho de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:80E7D840

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020090201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2020090201-SEIN. Objeto: contratação da prestação de serviços para conservação e manutenção do sistema viário e de esgoto da sede do município de jaguaratama. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será

dia 20/10/2020 às 10h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305
licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, e-mail: [redacted]

JAGUARETAMA-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0315E9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2020080502-ADM COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 008/2020-CE

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA 26149796353 pelo valor de R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), referente à AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL (FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PEDAL DE ACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Agosto de 2020

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público,

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretaria Municipal Des. Rural Meio Ambiente Apoio Comu

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C660944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020080502-
ADM COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2020-CE

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, Secretaria de Governo e Gestão, Sec.MunDes.Rural Meio Ambient Apoio Comu, Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL (FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PEDAL DE ACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)